



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

PORTARIA Nº 1010/2019

DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO À REMUNERAÇÃO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012;

Considerando a Lei nº 1819/2017, de 24 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica, para todos os fins remuneratórios, declarada a incorporação da fração de 2/5 (dois quintos) da gratificação percebida pela servidora **Sra. Debora Manfrim do Bem**, no valor de **RS 516,10 (quinhentos e dezesseis reais e dez centavos)**, conforme disposições contidas na Lei nº 1819/2019, c/c o artigo 132, da Lei Complementar nº 300/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

§ 1º. O adicional mantido ou alterado não incidirá sobre o valor ora incorporado.

§ 2º. Deverá o setor de pessoal proceder todas as alterações necessárias ao fiel cumprimento do disposto no *caput* do presente artigo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 11 de novembro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
27 de novembro de 2019.


VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e DOM


VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL